

PROJETO DE LEI Nº CM-052/2008

Dispõe sobre a doação de bens móveis da Câmara Municipal de Divinópolis, a Igreja Pentecostes.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam doados à Igreja Pentecostes, entidade sem fins lucrativos declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 6.587, de 15 de maio de 2007, os bens móveis constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de abril de 2008.

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Edson Sousa
Vice-Presidente

Vereador Antônio Paduano
1º Secretário

Vereador Milton Donizete
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR
01.10.0067	IMPRESSORA MATRICIAL	01	250,00
01.10.1419	MESA P/COMPUT.	01	85,00
01.10.2143	TECLADO ALFAN.	01	25,00
01.10.1451	TECLADO	01	25,00
01.10.0823	MONITOR	01	350,00
01.10.1714	CAIXA COMUTADORA	01	20,00
01.10.1713	CAIXA COMUTADORA	01	20,00
01.10.2182	APARELHO TELEFÔNICO	01	32,00
01.10.0715	MESA 0.22 x 1.10	01	80,00
01.10.0424	MESA EM MADEIRA	01	240,00
01.10.1011	MESA P/ DATILG.	01	40,00
01.10.1075	VENTILADOR	01	25,00
		TOTAL	1192,00

JUSTIFICATIVA

Em primeiro lugar cumpre-nos registrar ofício encaminhado pelo Prefeito Municipal, onde o mesmo manifesta não ter interesse em receber a doação dos bens móveis que se encontram sem utilização pela Câmara Municipal.

Mediante isso, tendo em vista o pedido de diversas entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública, e ainda, levando em conta que tais bens móveis estão sem utilização, ocupando espaço numa sala, sem nenhum tipo de utilidade, achamos por bem elaborar este projeto de lei, que deve ser apresentado em conjunto com outros, todos dispondo sobre a doação de bens móveis de propriedade do Poder Legislativo.

Salientamos, por último, que a presente doação é o modo menos oneroso da Câmara se desfazer de tais bens, tendo em vista que são móveis que já foram muito utilizados, apresentado a maioria, um acentuado desgaste e valores bem reduzidos, não se justificando a realização de um leilão.

Assim pedimos o voto favorável de nossos pares.

Divinópolis, 22 de abril de 2008.

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Edson Sousa
Vice-Presidente

Vereador Antônio Paduano
1º Secretário

Vereador Milton Donizete
2º Secretário